



Programa Olhares: Revelando Talentos do Judiciário Catarinense

REGULAMENTO:

1. OBJETIVO E DISPOSIÇÕES GERAIS

O [Programa "Olhares – Revelando Talentos do Judiciário Catarinense"](#) incentiva o desenvolvimento da criatividade dos colaboradores do PJSC por meio do reconhecimento de seus talentos.

Para participar é necessário o envio de fotografias ou textos (poesia, mensagem etc.) que retratem os temas estabelecidos abaixo:

- CONEXÕES HUMANAS (GESTOS, OLHARES E RELAÇÕES QUE APROXIMAM PESSOAS)
- CORES DO COTIDIANO (A BELEZA ESCONDIDA NAS PEQUENAS COISAS DO DIA A DIA)
- CAMINHOS E DESTINOS (TRILHAS, RUAS E JORNADAS QUE NOS LEVAM A NOVOS LUGARES)
- EQUILÍBRIO E HARMONIA (ESPAÇOS E PRÁTICAS PARA QUALIDADE DE VIDA)
- INCLUSÃO EM FOCO (HISTÓRIAS E OLHARES QUE CELEBRAM A ACESSIBILIDADE)
- LIBERDADE EM MOVIMENTO (EXPRESSÕES DE LIBERDADE: DANÇA, ESPORTE, NATUREZA)
- RAÍZES E TRADIÇÕES (CULTURA LOCAL, HISTÓRIA E IDENTIDADE)
- REGIÕES DO ESTADO DE SANTA CATARINA (LITORAL, SERRA, CIDADES HISTÓRICAS. CADA REGIÃO REVELA PAISAGENS ÚNICAS)
- SABORES E MEMÓRIAS (GASTRONOMIA COMO EXPRESSÃO CULTURAL E AFETIVA)
- VIVER É CELEBRAR (INSTANTES QUE DÃO SENTIDO À VIDA)

2. PÚBLICO-ALVO

Magistrados e servidores, ativos e aposentados, e estagiários do Poder Judiciário de Santa Catarina.

3. INSCRIÇÕES

- As inscrições estarão abertas de **2 a 31 de março de 2026**.
- Cada participante deverá preencher o formulário de inscrição e se inscrever em **no máximo 2 (dois) temas distintos**.
- Para cada tema escolhido o participante deverá enviar 1 fotografia e/ou 1 texto, poesia, mensagem etc., dentro dos formatos previstos nos itens 4 e 5. Os arquivos deverão ser anexados no próprio formulário de inscrição.
- É necessária a cessão do direito de imagem e autoria da produção fotográfica e/ou textual ao TJSC por meio do “Termo de cessão de direitos e uso de imagem/texto”, disponível no formulário de inscrição.
- Somente serão aceitas as inscrições que cumprirem os critérios previstos neste Regulamento.

4. FOTOGRAFIAS

- Deverão ter **tamanho máximo de 8 MB - megabytes, qualidade mínima de 6 MP - megapixels (resolução de 2000 x 3000 pixels)**, em formato **jpg, jpeg ou png**. Caso utilize o celular, também é possível alterar a qualidade da imagem antes de fotografar. Importante conhecer este [breve passo a passo](#) sobre como verificar e alterar a resolução de uma fotografia.
- Deverão ser de autoria do participante inscrito e não poderão ter qualquer conteúdo considerado incompatível com os objetivos deste Programa.
- As imagens constantes nas fotografias devem enquadrar-se com o tema escolhido.
- Cada fotografia deverá possuir um título de, no máximo, **100 caracteres contando com os espaços**.
- **Não serão aceitos trabalhos** que contiverem imagem do próprio participante que **fotografou selfie**, mesmo que tenha utilizado equipamento específico para tal.
- Os arquivos das imagens deverão ser anexados no formulário de inscrição.

- Não serão divulgadas as fotografias que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais ou quaisquer outras obras protegidas por direitos autorais.

5. TEXTOS (POESIA, MENSAGEM ETC.)

- Deverão ser de autoria do participante inscrito e não poderão ter qualquer conteúdo considerado incompatível com os objetivos deste Programa.
- Deverão conter, no máximo, 1 página de folha A4, com margens superior e esquerda de 3cm, margens inferior e direita de 2cm, em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5; visando ao espaço adequado para a editoração da revista.
- Deverão possuir um **título** de, no máximo, **100 caracteres contando com os espaços**.
- Deverão ser alusivos aos temas e em língua portuguesa.
- Os arquivos deverão ser anexados no formulário de inscrição no formato pdf.
- Não serão divulgados textos que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais ou quaisquer outras obras protegidas por direitos autorais. Da mesma forma, não serão aceitos textos que contenham palavras ofensivas ou que causem desconforto.

6. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os participantes deverão permitir que todas as obras fotográficas e/ou textuais possam ser fotografadas, expostas, e/ou gravadas em áudio e vídeo, e que o material resultante possa ser incorporado ao acervo do PJSC, bem como incluídas em materiais de divulgação institucional; podendo ser utilizadas em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado; salvaguardando sempre a respectiva autoria.

Ao se inscrever no Programa, o participante declara a inexistência de plágio das fotografias e dos textos, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, responsabilizando-se, inclusive, por eventuais reivindicações e indenizações quanto ao uso não autorizado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todos os participantes do Programa Olhares 2026, cujos trabalhos atendam aos critérios dispostos neste regulamento, terão suas obras divulgadas na Revista Olhares 2026.
- Os trabalhos passarão por uma curadoria quanto à adequação aos temas e aos critérios mínimos para a composição da revista. **Os que não atenderem aos critérios, deverão ser corrigidos pelo próprio participante e enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia de inscrição.**
- Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail: dgp.olhares@tjsc.jus.br.